



**DECRETO Nº 044/2015**

**DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, artigo 2º, parágrafo 2º, c/c artigo 5º, § 1º,

**DECRETA**

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tapera – Matrícula nº 7.893, situada no perímetro rural do município de Tapera, assim descrito:

1 – UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área superficial de SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (764.484,00 m²), sem benfeitorias, situada na Linha Teutônia, neste Município de Tapera-RS, confrontando-se: ao NORTE, com terras de João José Schirrmann; ao SUL, com o Rio Jacuí; ao LESTE, com terras de Anildo Dierengs e parte com terras de Raimundo Schulze; e ao OESTE, com terras de José Oppelt, Carlos Tischer e viúva Elma Paulata.

LEGÍTIMA PATERNA- por formal de partilha extraído em 21.05.2008, assinado pelo Dr. Rodrigo de Azevedo Bortoli, Juiz de Direito desta Comarca, subscrito pelo escrevente, Maicon Farias da Silva, dos autos do inventário nº 136/1.05.0000023-5, por falecimento de Reinoldo Dierings, CIC nº 307.506.870-53, julgado por sentença de 20.03.2008, pelo Dr. Rodrigo de Azevedo Bortoli, transitada em julgado, coube em pagamento ao HERDEIRO FILHO ILDO DIERINGS, brasileiro, agricultor, casado com MADALENA DIERINGS, residente e domiciliada na Rua França nº 361, na cidade de Espumoso-RS, CIC nº 040.490.470-04, Haverá para seu pagamento na área de terras com 764.484,00m², sem benfeitorias, constante da presente matrícula, avaliada pela Fazenda Estadual, em R\$ 608.000,00, em 01.04.2005, SOMENTE a extensão que corresponder a quantia de R\$ 152.699,07, que corresponde a uma fração de terras com 192.000,00m².

ARTIGO 2º - O imóvel se destinará à criação de novo distrito industrial.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2015.

IRENEU ORTH  
PREFEITO MUNICIPAL

GELSI SALETE BATISTELA KUNZLER  
Secretária de Administração

